

Lei Municipal nº 2.638/2023, de 11 de abril de 2023.

*“Abre Crédito especial, e dá
outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com recursos da Fonte de Recursos STN 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos e Recurso Vinculado - **1330 Alienação de Bens MDE** na seguinte classificação orçamentária:

06.04.12.365.0400.1.006 *Ampliação, Melhoria e Reforma de Escola Municipal de Educação Infantil*
951 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 34.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pela *Redução de Dotação* no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com recursos da Fonte de Recursos STN 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos e Recurso Vinculado - **1330 Alienação de Bens MDE** na seguinte classificação orçamentária:

06.04.12.365.0400.2.033 *Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche*
602 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração